



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

2ª REPUBLICAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 72.917.362/0001-52, com sede à Avenida Mogiana nº 1.111, Centro, na cidade de Sales Oliveira – SP – CEP: 14.660-000 – telefone: 16 – 3852-3216/1811, por intermédio da Presidência da Câmara Municipal, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 17h HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO	AVENIDA MOGIANA Nº 1.111, CENTRO, SALES OLIVEIRA SP, CEP: 14.660-000
E-MAIL:	CMSO@CMSO.SP.GOV.BR

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para a **CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

THIAGO



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- **ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;**

Da justificativa: Necessidade continuidade e manutenção no ar do site e portal da transparência da Câmara Municipal, afim de dar transparência e publicidade aos atos e trabalhos do Legislativo Municipal.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento:

010102 – SECRETARIA DA CÂMARA

110 – GERAL

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOAL

01 – TESOURO

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na sede do Poder Legislativo de Sales Oliveira, na Avenida Mogiana nº 1.111, Centro, Sales Oliveira SP – CEP: 14.660-000 ou encaminhados no e-mail: cmso@cmso.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

Habilitação Jurídica e Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

*Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Proposta de Preços/Cotação:

A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

4.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em 12 parcelas mensais e ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS PENALIDADES:

Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

THIAGO



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Sales Oliveiras, através da sua presidência, revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, através da sua presidência deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Sales Oliveira.

Sales Oliveira, 05 de Dezembro de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA
Thiago Alberto Camilo de Oliveira
Presidente da Câmara



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais Interessados para a **CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme itens abaixo:

CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

- Prestação de serviços profissionais especializados de tecnologia da informação na sede da **Câmara Municipal** e/ou em sede própria, de acordo com a necessidade e exigências dos serviços referentes à criação, desenvolvimento, hospedagem, migração de dados e manutenção do Site Oficial, no qual ficarão disponíveis todas as informações acerca do Legislativo, trabalhos do Legislativo e do Município, em conformidade com as Leis Federais n°s 13.146/2015 e 14.129/2021 que garantem a acessibilidade digital.
- Desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Sistema de informação ao Cidadão E-SIC e do Portal da Transparência, em conformidade com a Lei n° 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação), Lei Complementar n° 131/2009 (Lei da Transparência) e demais legislações correlatas, assegurando clareza, acessibilidade e atualização constante do Sistema de Informação ao Cidadão – E-SIC e Portal de Transparência.
- O site poderá ser desenvolvido nas linguagens CSS, Java Script ou HTML e Banco de Dados SQL, PHP, Python ou Java, composto de páginas dinâmicas, possibilitando a consulta e cadastro de informações pelos próprios usuários da Câmara Municipal na área administrativa do site.



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

- Ser desenvolvido para uso em ambiente WEB via Internet, sem a necessidade de instalação nas estações, adequação de hardware ou software, devendo servir a um número ilimitado de usuários simultâneos.
- Ser hospedado em provedor de responsabilidade da **CONTRATADA**. O Provedor de hospedagem do sistema deve viabilizar a segurança dos dados permitindo a gravação de cópia de segurança (back-ups) automática e proteção contra invasores.
- Ser visualizado nos seguintes navegadores: Edge, Google Chrome, Mozilla FireFox, Safari, Opera.
- Utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente. Podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones.
- Suporte e Atualização de website: Realização de suporte para website da Câmara Municipal de Sales Oliveira caso o mesmo venha sofrer com algum problema de ordem técnica, e atualização dos conteúdos de acordo com a demanda da casa.
- O domínio do site deverá ser WWW.CMSO.SP.GOV.BR, o qual já pertence a **CONTRATANTE**, ficando a encargo da **CONTRATADA** a orientação dos procedimentos necessários para sua utilização. Com a criação de no mínimo 20 (vinte) e-mails, conforme a necessidade da Câmara Municipal, para Vereadores e funcionários, conforme domínio previsto anteriormente.
- O Site e portal da Transparência deverá atender toda a legislação pertinente ao tema, possuir E-SIC, Informações sobre SIC Físico, fale conosco, canal da ouvidoria, perguntas frequentes, acompanhamento de pedidos, acessibilidade às pessoas com deficiências, sobretudo atendimento as Leis Federais nº 14.129/2021 e 12.527/2010 e LC 131/09.

GERAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL:

- Prestação de serviços de geração de conteúdo digital (redes sociais) da Câmara Municipal: serviço de geração de conteúdo pra redes sociais, com a geração de no mínimo 02 (dois) posts semanais de Facebook, Instagram e para conta oficial da Câmara Municipal de Sales Oliveira/SP, com temas voltados a história do

THIAGO



município, atualidades, pautas, projetos de Leis, notícias de interesse público, datas comemorativas, entre outros.

- Criação Visual: elaboração de artes digitais como modelo de postagens e banners virtuais que sigam a identidade da Câmara Municipal.
- Desenvolvimento de calendário editorial, com a possibilidade de flexibilidade, definindo antecipadamente os temas e conteúdos a serem publicados. Todo material deverá ter a autorização prévia da contratante para ser publicado.
- Integração do Site Oficial com o material audiovisual das sessões plenárias da Câmara Municipal, disponibilizando gravações, transmissões e conteúdos editados em ambiente de fácil acesso ao cidadão;

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de continuidade e manutenção no ar do site e portal da transparência da Câmara Municipal, afim de dar transparência e publicidade aos atos e trabalhos do Legislativo Municipal.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Fiscalizar os serviços prestados e condições estabelecidas neste T.R.;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que sejam realizadas as correções necessárias;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste documento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

Realizar os serviços contratados, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado das respectivas notas fiscais e todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante 12 (doze) parcelas iguais mensais no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Os serviços contratados poderão ser realizados na sede da **Câmara Municipal** e/ou em sede própria, de acordo com a necessidade e exigências dos serviços, objeto deste Termo, e a fiscalização será exercida pelo Contratante e consiste em acompanhar a execução do contrato e tomar as providências necessárias ao cumprimento do mesmo.

A atuação de funcionários na fiscalização e operacionalização do contrato em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto deste contrato e às suas consequências próximas ou remotas.

Durante a execução do objeto do Termo de Referência fica reservada ao Contratante a autonomia para resolver, dirimir e decidir todos e quaisquer casos ou dúvidas que venham a surgir ou que não tenham sido previstos no presente Instrumento.

A Contratada deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências apontadas pelo Órgão Fiscalizador do Contratante, relativas à execução objeto do Termo de Referência, mantendo estrita observância dos prazos contratuais.



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os bens adquiridos, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos da aquisição.

Sales Oliveira, 05 de Dezembro de 2025.

THIAGO C. OLIVEIRA
Thiago Alberto Camilo de Oliveira
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:

Quantidade	Serviços	Valor Total
01	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E GERAÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL:	R\$
		R\$

Valor Total da Proposta: R\$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Sales Oliveira SP, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MINUTA DE CONTRATO

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DO PRESENTE PROCEDIMENTO, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA FORMA DO ARTIGO 95, “CAPUT”, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025 CONTRATO Nº ***/****

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA - SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Mogiana n 1.111, Centro, Sales Oliveira SP, CEP: 14.660-000, telefone (16)3852-1811-3216, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 72.917.362/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, Thiago Alberto Camilo de Oliveira, neste ato denominado CONTRATANTE, e ***** Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob n.º *****, com sede na rua/avenida *****, cidade de *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, doravante denominado CONTRATADO, tendo em vista o procedimento de dispensa de licitação n.º *****/20**, de conformidade com a Lei n.º 14.133/21, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a **CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Contrato será de R\$*****.

THIAGO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Departamento: *****.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 12 (doze) parcelas iguais mensais em até 10 (dias) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA fica sujeito às disposições dos art. 105 da Lei nº 14.133/21;

Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

- a) o valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) as sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) no caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o Termo de Referência constante do procedimento de dispensa de licitação e com as especificações contidas no Aviso de Dispensa, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato;

No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, através de seu Departamento Administrativo realizará a gestão do contrato, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A fiscalização do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) municipal Sr. Danilo Augusto Pegorin, conforme o artigo 25 da Lei 14.133/21;

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será a partir da assinatura do presente instrumento até à realização do último pagamento pela contratada a contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO ADITAMENTO

O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que haja interesse da administração nos termos da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no sítio da Câmara Municipal de Sales Oliveiras no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato está vinculado ao procedimento de Dispensa de Licitação nº *****/20** e à Lei n.º 14.133/21, mesmo nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Nuporanga-SP, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Sales Oliveira-SP, ***** de ***** de 20****.

Thiago Alberto Camilo de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante

THIAGO



Câmara Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ - CPF: _____
Nome: _____ - CPF: _____